

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00390 DE 25 DE JULHO DE 2022

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3313	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	40.000.000,00
TOTAL		40.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 25 de Julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3313				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
10	302	526	2451	Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS	9900	S	Suplementação	3341	134	27.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município Cofinanciado (Unidade)					123,00
10	302	526	2520	Regionalização das Redes de Atenção à Saúde - RAS e enfrentamento da COVID 19	9900	S	Suplementação	3341	134	8.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município Cofinanciado (Unidade)					141,00
10	302	526	3745	Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde	0600	S	Suplementação	3390	134	4.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade reformada (Unidade)					6,00
TOTAL DO PROCESSO								40.000.000,00		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

